LEI Nº 0537/13 de 20/11/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONVÊNIO E CEDER SERVIDOR PÚBLICO PARA A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, PARA DAR SUPORTE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ *OUTRAS PROVIDENCIAS*.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Jupiá e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina — CIDASC, e ceder servidor público efetivo para fins de atuar no Município e atender o serviço de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal.

Parágrafo Único – A cedência será com ônus para o Município, cujas despesas correrão por conta de dotações no orçamento vigente.

- **Art. 2º** As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no termo de convênio a ser firmado.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 20 de Novembro de 2013.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal